



Prefeitura do Município do Pilar
Gabinete do Prefeito

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 1121-0049/2022 **RATIFICO** na forma do art. 26, VIII da Lei nº 8.666/1993 a inexigibilidade de licitação fundamentado no art. 25, I da Lei de regência: em fase de aquisição de **03 carabinas táticas taurus - CTT40C – CALIBRE .40**, da empresa: **TAURUS ARMAS S.A**, CNPJ: **92.781.335/0001-02**, no valor total de **R\$ 28.135,02**. (vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e dois centavos). Os recursos que farão frente a despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 06.181.0001.2008; Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção das Ações da Guarda Municipal; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00– Equipamentos e Material Permanente.

RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271
461

Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:0374927146
1

Pilar/AL, 01 de dezembro de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

JACINTO/AL, com valor global de R\$ 220.699,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.507/2018 e da Lei nº 8.078, de 1990 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

Paulo Jacinto/AL em, 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:C6C67632

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1116-0070/2022.

PATROCINADOR: **MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro – Pilar – Alagoas, neste ato representado por seu representante, o Senhor Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 99001228624 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.492.714-61, doravante denominado, simplesmente, **PATROCINADOR**.

PATROCINADO: **REAL TIMING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 32.638.783/0001-20, com sede na Rua Silva Sampaio, 154, Sala A, Poço, Maceió/AL, neste ato representado pela Senhora JULYANA GUIMARÃES VITAL WANDERLEY, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 051.629.364-80, residente e domiciliada na Rua Paulina Maria de Mendonça, 46, Jatiúca, Maceió/AL, daqui por diante denominado, simplesmente, **PATROCINADO**.

Do Objeto: O objeto do presente contrato é a concessão de patrocínio para a realização do evento desportivo “**DESAFIO DO BAGRE**” a ser organizado pelo **PATROCINADO** no dia 04/12/2022, com concentração prevista para ocorrer na Orla Lagunar de Pilar/AL.

Unidade Orçamentária: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; Funcional Programática: 27.122.0008.2021; Projeto/Atividade: 2021 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

do de Vigência: O prazo de vigência deste instrumento se encerra em 31/12/2022.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A567218B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 18/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **FP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.160.680/0001-98, sediada na Via Secundária 2, s/n, quadra 5, lote 7, Loteamento Distrito industrial – Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, neste ato representada sua Procuradora, a Sra. Lucilene Freire Peixoto, CPF nº 382.187.394-91. OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo no contrato administrativo nº 018/2020, que por objeto a Contratação de empresa Para Executar Serviços de Manutenção, Conservação e Restauração de vias nos residenciais Morada do Alto, Imburi, Benedito Cavalcante, Rubens Canuto, trecho

próximo ao mercado, travessas de ligação a Rua Antônio Serafim e diversas ruas do Centro do Município de Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: Ficam prorrogados o prazo de execução dos serviços até 31/03/2023 e da vigência do contrato até 30/06/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Funcional programática: 15.451.0008.1002 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU EM PARALELEPÍPEDO

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:DE9A6A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em consonância as orientações esponsadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 1121-0049/2022 **RATIFICO** na forma do art. 26, VIII da Lei nº 8.666/1993 a inexigibilidade de licitação fundamentado no art. 25, I da Lei de regência: em fase de aquisição de **03 carabinas táticas taurus - CTT40C – CALIBRE .40**, da empresa: **TAURUS ARMAS S.A**, CNPJ: **92.781.335/0001-02**, no valor total de **R\$ 28.135,02**. (vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e dois centavos). Os recursos que farão frente a despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 06.181.0001.2008; Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção das Ações da Guarda Municipal; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00– Equipamentos e Material Permanente.

Pilar/AL, 01 de dezembro de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E190FFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, torna público o **ADIAMENTO** da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 032/2022 -SRP, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar.

A sessão pública ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2022, às 11:00hs (onze horas), no endereço eletrônico <http://bnc.org.br/>.

O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, continua à disposição dos interessados, na sede do município situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), ou mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheiraspl@outlook.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
CONTRATO Nº 89/2022**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO (CARABINA
CTT40C), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL E A
EMPRESA TAURUS ARMAS S.A.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61;

CONTRATADO: TAURUS ARMAS S.A., inscrita no CNPJ nº 92.781.335/0001-02, sediada na Av. São Borja, 2181, Distrito Industrial – Prédio A, CEP: 93.032-000 - São Leopoldo/RS, neste ato representada pelo Gerente Comercial, **RICARDO MEDEIROS THEISEN**, inscrito no CPF sob nº 961.866.820-72, Carteira Nacional de Habilitação nº 00204120661, expedida pelo Detran/RS, brasileiro, casado, administrador e pelo Coordenador Jurídico, **NEANDRO BAGATINI LAZARON**, inscrito no CPF sob nº 823.812.320-87, portador da cédula de identidade RG nº 1063198152, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob número 84.412.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima mencionadas e qualificadas, por seus representantes, ao final assinados, têm entre si justo e acertado o contrato de aquisição de armas de fogo (Carabina CTT40c) conforme as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o “CAPUT” do Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 atualizada, que institui sobre as normas de licitação e contratos administrativos.

N

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/Al.
E-mail pilar.al.gov.br

MSL

1

RACT

el





pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a contratação da empresa TAURUS ARMAS S.A. para a aquisição de Armas de Fogo, 03 (três) Carabinas Táticas TAURUS, calibre .40, Modelo CTT40C, para atender

as demandas diárias das atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal de Pilar, conforme especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação contida no Termo de Referência e a Proposta da CONTRATADA, que passam integrar o presente Contrato, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Carabina Tática Taurus – CTT40C, Calibre .40	03	R\$ 9.378,34	R\$28.135,02

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de duração deste contrato será de 03 (três) meses, iniciando-se na data da sua assinatura.

3.2. A entrega das armas deve ser em até 90 (noventa) dias, após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 28.135,02, pago em parcela única após subsequente prestação dos serviços.

4.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2022, na classificação abaixo:

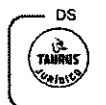
Unidade Orçamentária: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Funcional Programática: 06.181.0001.2008;

Projeto/Atividade: 2008 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL;

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

2



Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/Al.
E-mail pilar.al.gov.br

DS
MBL

DS
PMT

DS
CI



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O presente contrato poderá ser reajustado em comum acordo entre as partes, mediante firmação de termo aditivo, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 atualizada.

5.2. Na ocasião do reajuste contratual será encaminhada para a CONTRATANTE uma correspondência informando os novos valores aplicáveis ao presente Contrato e a respectiva vigência de tais valores.

CLAUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. O pagamento no prazo estipulado na cláusula 6.1 será precedido de conferência, pelo setor responsável da Secretaria de Finanças do Município CONTRATANTE, no que pertine a realização das coletas de informações fiscais nos órgãos responsáveis pela CONTRATADA.

6.3. Ocorrendo atraso no pagamento dos valores, a CONTRATANTE pagará os valores com acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

7.1. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, de sua execução ou remuneração, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária ou previdenciária, sem direito a reembolso. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos legais, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

DS
MBL

3

DS
KAL↑

DS
AL



Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/Al.
E-mãil pilar.al.gov.br



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Realizar pontualmente o pagamento correspondentes às Notas Fiscais dos meses de prestação do serviço descrito na cláusula segunda;
- 8.2. Conceder acesso às instalações/localidades nos horários que forem necessários à melhor realização dos serviços objeto deste CONTRATO.
- 8.3. A CONTRATANTE notificará, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato, fixando prazo para regularização. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para aplicação de penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços de acordo com o objeto do presente Contrato e orçamento;
- 9.2. Emitir a Nota Fiscal Fatura para que a CONTRATANTE possa proceder ao respectivo pagamento, descrevendo os serviços prestados e mencionando o período correspondente;
- 9.3. Pagar todos os tributos e encargos previdenciários, trabalhistas, sociais, acidentários, securitários, sindicais e tributários decorrentes de sua atividade ou concernentes a seus empregados, cujo fato gerador advenha do presente Contrato, sua execução e/ou remuneração;
- 9.4. Recolher aos órgãos competentes os Tributos e quaisquer outros emolumentos, tais como: taxas, licenças, regularização, perante os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, decorrentes da execução dos serviços ora contratados;
- 9.5. Dispor de todos os equipamentos necessários para a realização do objeto do presente Contrato;
- 9.6. Responsabiliza-se a CONTRATADA por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, determinados por sua ação ou omissão, bem como pela inobservância ou infração às cláusulas e condições deste Contrato ou da legislação em vigor.

4

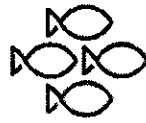


Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/Al.
E-mail pilar.al.gov.br

DS
MOL

DS
RAC

DS
CL



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

9.7. A CONTRATADA oferecerá garantia dos produtos, sendo o prazo de 12 (doze) meses, a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes, quanto à exigência do estrito cumprimento das cláusulas e condições do presente contrato ou ao exercício de qualquer direito nele previsto, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de exercê-lo, a qualquer tempo.

10.2. Não se cria, em decorrência do presente contrato, nenhum vínculo empregatício, ou de associação, mandato, agenciamento, consórcio, ou representação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

10.3. O presente contrato será dado por encerrado, verificado o término dos serviços contratados e o cumprimento de todas as obrigações firmadas pelas partes.

10.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Este contrato só poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO, aceito e assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. A CONTRATADA não poderá transferir, ceder ou sub empreitar, no todo ou em parte, quer onerosa ou gratuitamente, os serviços contratados, salvo negociação prévia entre as partes, a ser firmada mediante termo aditivo expresso.



Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/Al.
E-mail pilar.al.gov.br

DS
MBL

5

DS
RMT

DS
CL



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

12.2. O presente contrato ou sua correspondente remuneração não poderão ser objetos de alienação, a qualquer título. Do mesmo modo, a CONTRATADA não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos, de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATADA, caso haja a inadimplência da CONTRATANTE.

13.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato se a CONTRATADA não realizar os serviços constantes da cláusula segunda.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pilar/AL para dirimir as questões decorrentes do ajustado entre as partes, no presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento impresso em duas vias de igual teor e forma, declarando conhecer todos os seus termos e condições, acompanhadas de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pilar - Alagoas, 01 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PILAR

Contratante

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Caroline Rafael Lopes

A3F6D78ECF39497...

DocuSigned by:

Ricardo Medeiros Theisen

F5A2171373D3494...

RICARDO MEDEIROS THEISEN

Representante Legal

DocuSigned by:

Neandro Bagatini Lazaron

9E02E8BF87CA4AC...

NEANDRO BAGATINI LAZARON

Representante Legal

6

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/AL.
E-mail pilar.al.gov.br



M

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D57A2113344F48E2A85E9E4BF95B9B69	Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: CONTRATO N° 892022 - PREF. PILAR AL.pdf	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 6	Assinaturas: 3
Certificar páginas: 5	Rubrica: 15
Assinatura guiada: Ativado	Selos: 6
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	
	Remetente do envelope: Caroline Rafael Lopes AV SÃO BORJA 2181 SÃO LEOPOLDO, 93035-411 caroline.lopes@taurus.com.br Endereço IP: 179.185.227.158

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Caroline Rafael Lopes	Local: DocuSign
06/12/2022 10:29:47	caroline.lopes@taurus.com.br	

Eventos do signatário

Gabriela Pereira Silveira
 gabriela.silveira@taurus.com.br
 ASSISTENTE JURIDICO
 Taurus Armas
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura



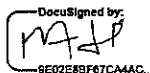
Usando endereço IP: 179.185.227.158

Registro de hora e data

Enviado: 06/12/2022 10:31:57
 Visualizado: 06/12/2022 10:51:25
 Assinado: 06/12/2022 10:51:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Neandro Bagatini Lazaron
 neandro.lazaron@taurus.com.br
 COORD COMP DPO REL JUR INT
 Taurus Armas
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

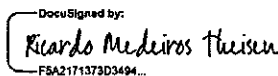


Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 179.185.227.158

Enviado: 06/12/2022 10:51:53
 Visualizado: 06/12/2022 19:47:36
 Assinado: 06/12/2022 19:47:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Ricardo Medeiros Theisen
 ricardo.theisen@taurus.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

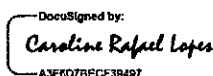


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.6.15.155

Enviado: 06/12/2022 19:47:52
 Visualizado: 06/12/2022 23:14:02
 Assinado: 06/12/2022 23:14:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 13/10/2022 17:09:47
 ID: 8c2a8dad-9819-400d-98e8-15a259f287c3

Caroline Rafael Lopes
 caroline.lopes@taurus.com.br
 Vendas - Licitação
 Taurus Armas S/A
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.185.227.158

Enviado: 06/12/2022 23:14:24
 Visualizado: 07/12/2022 13:47:54
 Assinado: 07/12/2022 13:48:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do labelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/12/2022 10:31:57
Entrega certificada	Segurança verificada	07/12/2022 13:47:54
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/12/2022 13:48:03
Concluído	Segurança verificada	07/12/2022 13:48:03
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

N

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, TAURUS ARMAS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact TAURUS ARMAS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: juridico@taurus.com.br

To advise TAURUS ARMAS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at juridico@taurus.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. juridico@taurus.com.br

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from TAURUS ARMAS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to juridico@taurus.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with TAURUS ARMAS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to juridico@taurus.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify TAURUS ARMAS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by TAURUS ARMAS S.A. during the course of your relationship with TAURUS ARMAS S.A..